



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO n° 02/2023 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 041/SESAU/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **PHARMATECH RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.995.963/0001-80, com sede na Travessa Princesa Isabel, n.º 79, lote 11, quadra 02, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.416-270, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Gonçalves Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade n.º 180208/TD, CREA RJ, inscrito no CPF sob o n.º 079.545.377-90, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **14.667/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n.º 041/SESAU/2021, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender o Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates”, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **14.667/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 041/SESAU/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2023 e a terminar em 20 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,424330% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos da Cláusula Quinta, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 19.659,45 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 235.913,40 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.15.00.00.00, Empenho nº 873/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.0000 - Recursos Próprios - Saúde, no valor de R\$ 235.913,36 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/SESAU/2021, procedimento licitatório nº 5.384/2021, modalidade Tomada de Preços nº 011/2021.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/SESAU/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

PHARMATECH RIO LTDA
Rodrigo Gonçalves Alvarez
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: